



# ITEM – 42

Lei Orçamentária Anual (LOA) e seus anexos.



## LEI Nº. 262/2016.

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaqueira para o exercício financeiro de 2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31 de 27 de junho de 2008,, faz saber que o Poder Legislativo Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaqueira para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II - o orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

### CAPÍTULO II ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Seção I Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 43.240.000,00 (quarenta e três milhões, duzentos e quarenta mil reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

- I - R\$ 34.610.000,00 (trinta e quatro milhões seiscentos e dez mil reais), do Orçamento Fiscal; e
- II - R\$ 8.630.000,00 (oito milhões seiscentos e trinta mil reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante do Anexo I.



## Seção II Da fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 43.240.000,00 (quarenta e três milhões, duzentos e quarenta mil reais), distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, constantes do Anexo II, segundo o seguinte desdobramento:

I - R\$ 30.914.000,00 (trinta milhões novecentos e quatorze mil reais), do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 15.603.000,00 (doze milhões trezentos e vinte e seis mil reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único – Do Montante das despesas fixadas no inciso II deste artigo, R\$ 3.696.000,00 (três milhões seiscentos e noventa e seis mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

## Seção III Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

## Seção IV Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 8º O limite autorizado no art. 7º não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo;

II - atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações do mesmo grupo;



III - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV - atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

V - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Ensino e de Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

VI - atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de Unidade Orçamentária da Câmara Municipal;

VII - atender operações oficiais de crédito até o limite das despesas de capital;

VIII - atender a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

IX - reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

#### Seção V

#### Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

### CAPÍTULO III

#### Seção Única

#### Das Disposições Gerais

Art.10. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art.11. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art.12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

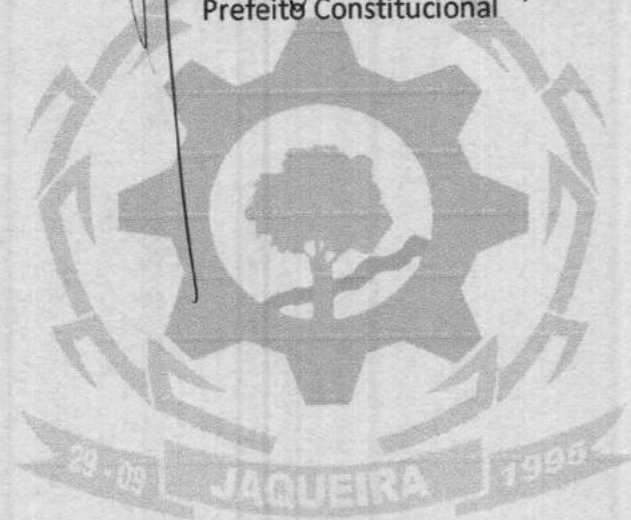
Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016.

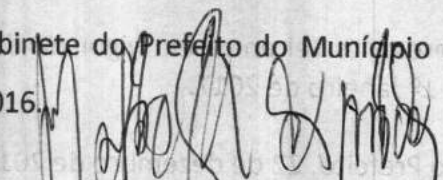


**MARIVALDO SILVA DE ANDRADE**  
Prefeito Constitucional



Sanciono a presente Lei integralmente na forma da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira (PE), em 22 de dezembro de 2016.



**Marivaldo Silva de Andrade**  
Prefeito Constitucional





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

TABELA DE LEGISLAÇÃO DA RECEITA - ORÇAMENTO 2017



Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
Acesse em: <https://eicce.tee.pe.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: 04b19065-2da-b-4a35-b388-0fd6c135ec09

Classificação	Descrição	Fundamento Legal
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	Legislação Tributária e CTM
1110.00.00.00	IMPOSTOS	Código Tributário Municipal - CTM
1112.00.00.00	IMPOSTOS S/O PATRIM E A RENDA	Art. 156 a 158 da Constituição Federal (CF)
1112.02.00.00	IMP. S/PROP.PREDIAL E TERRITORIAL	CTM
1112.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL	CTM
1112.02.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	CTM
1112.04.00.00	IMP. S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT	Art. 158, inciso I da CF
1112.04.31.00	IRRF S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	Art. 158, inciso I da CF
1112.04.34.00	IRRF S/OUTROS RENDIMENTOS	Art. 158, inciso I da CF
1112.08.00.00	IMP S/ TRANS INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS	CTM e Art. 156, II da CF
1113.00.00.00	IMPOSTOS S/PRODUCAO E A CIRCULAÇÃO	
1113.05.00.00	ISQN	Art. 156, III da CF - CTM
1120.00.00.00	TAXAS	
1121.00.00.00	TAXAS P/EXERCICIO DO PODER DE POLÍCIA	CTM
1121.17.00.00	TAXA FISC DE VIGILANCIA SANITÁRIA	CTM
1121.22.00.00	TAXA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CTM
1121.25.00.00	TAXA LIC FUNCION ESTAB COM IND PREST SERV	CTM
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	CTM
1121.27.00.00	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	CTM
1121.28.00.00	TAXA FUNCION ESTAB EM HOR ESPECIAL	CTM
1121.29.00.00	TAXA DE LICENCA P/ EXEC DE OBRAS	CTM
1121.30.00.00	TAXA AUTORIZACAO FUNCION TRANSPORTE	CTM
1121.31.00.00	TAXA UTILIZ AREA DOMINIO PUBLICO	CTM
1121.32.00.00	TAXA APROV PROJ CONSTRUCAO CIVIL	CTM
1121.35.00.00	TAXA DE ALINHAM E NIVELAMENTO	CTM
1121.36.00.00	TAXA APREENSAO DEP LIBERAC ANIMAIS	CTM
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA	CTM
1122.00.00.00	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	CTM
1122.12.00.00	EMOLUM CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVA	CTM
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	CTM
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	CTM
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	CTM
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVIÇOS	CTM
1130.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	Art. 145 da Constituição Federal
1130.01.00.00	CONTRIB MELH EXP REDE AGUA/ESGOTO	Art. 145, III da CF
1130.02.00.00	CONTRIB MELH EXP REDE ILUMINAÇÃO	Art. 149-A da CF
1130.04.00.00	CONTRIB MELH P/PAVIM E OBRAS	Art. 145, III da CF
1130.99.00.00	OUTRAS CONTRIB DE MELHORIA	Art. 145, III da CF
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	Art. 149 e do 195 ao 203 da CF
1210.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	Art. 149 e do 195 ao 203 da CF
1210.29.00.00	CONT PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO	Art. 149, § 1º da CF
1210.29.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL	Art. 149, § 1º da CF
1210.29.03.00	CONTRIBUICAO PATRONAL INATIVO CIVIL	Art. 149, § 1º da CF
1210.29.05.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	Art. 149, § 1º da CF
1210.29.07.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	Art. 149, § 1º da CF
1210.29.09.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	Art. 149, § 1º da CF
1210.29.11.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL	Art. 149, § 1º da CF
1210.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	Art. 195 ao 203 da CF
1220.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	
1220.29.00.00	CONT CUSTEIO SERV ILUMIN PUBLICA	Art. 149-A da CF
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	Legislação Específica
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	Legislação Específica
1311.00.00.00	ALUGUEIS	Legislação Específica
1312.00.00.00	ARRENDAMENTOS	Legislação Específica
1315.00.00.00	TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS	Legislação Específica
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Legislação Específica
1321.00.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	Legislação Específica



1321.99.00.00	OUTROS RENDIMENTOS DE TITULOS	Legislação Específica
1322.00.00.00	DIVIDENDOS	Lei n.º 6.404/76
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	Legislação Específica
1325.01.02.00	REC.REM.DEP.REC.VINC-FUNDEB	Legislação Específica
1325.01.03.00	REC.REM.DEP.REC.VINC-FUNDO SAÚDE	Legislação Específica
1325.01.09.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-CIDE	Legislação Específica
1325.01.10.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-FNANS	Legislação Específica
1325.01.99.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-OUTROS	Legislação Específica
1325.01.99.01	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-FUNDECA	Legislação Específica
1325.01.99.02	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-AUTARQUIAS	Legislação Específica
1325.01.99.03	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-RPPS	Legislação Específica
1325.01.99.03	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC-OUTROS	Lei n.º 8.666/93, art. 116, §4º
1329.00.00.00	OUTRAS REC VALORES MOBILIARIOS	Legislação Específica
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	Legislação Específica
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	Legislação Específica
1490.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	Legislação Específica
1500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	Legislação Específica
1520.00.00.00	RECEITA DA INDUST DE TRANSFORMAÇÃO	Legislação Específica
1520.26.00.00	REC INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES	Legislação Específica
1520.28.00.00	REC USINA DE TRATAM DE LIXO	Legislação Específica
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	Legislação Específica
1600.05.00.00	SERVICOS DE SAUDE	Arts. 196 e 197 da CF
1600.05.01.00	SERVICOS HOSPITALARES	Arts. 196 e 197 da CF
1600.05.03.00	SERV RADIOLOGICOS E LABORATORIAIS	Arts. 196 e 197 da CF
1600.05.10.00	SERVICOS AMBULATORIAIS	Arts. 196 e 197 da CF
1600.05.99.00	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	Arts. 196 e 197 da CF
1600.13.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	Legislação Específica / CTM
1600.13.01.00	SERV INSCR CONCURSOS PUBLICOS	Legislação Específica / CTM
1600.13.02.00	SERV DE VENDA DE EDITAIS	Legislação Específica / CTM
1600.13.04.00	SERVICOS DE EXPEDICAO DE CERTIFICADOS	Legislação Específica / CTM
1600.13.06.00	SERV DE FORNECIMENTO DE LISTAGENS	Legislação Específica / CTM
1600.13.07.00	SERV FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRÁFICAS	Legislação Específica / CTM
1600.13.99.00	OUTROS SERV ADMINISTRATIVOS	Legislação Específica / CTM
1600.16.00.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	Legislação Específica
1600.16.03.00	ANUIDADE DO 3º GRAU	Legislação Específica
1600.16.04.00	PÓS-GRADUAÇÃO	Legislação Específica
1600.16.05.00	SERVIÇOS DE MATRÍCULAS	Legislação Específica
1600.16.06.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DE VESTIBULAR	Legislação Específica
1600.16.99.00	OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Legislação Específica
1600.17.00.00	SERVICOS AGROPECUARIOS	Legislação Específica
1600.19.00.00	SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	Legislação Específica
1600.21.00.00	SERV DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	Legislação Específica
1600.22.00.00	SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	Legislação Específica
1600.26.00.00	SERV DE FORNECIMENTO DE AGUA	Legislação Específica
1600.29.00.00	SERV CADASTRAM DE FORNECEDORES	Legislação Específica
1600.41.00.00	SERV CAPT ADUCAO,TRAT,RESERV, ÁGUA	Legislação Específica
1600.42.00.00	SERV COLETA,TRANSP,TRAT,DEST FINAL ESGOTO	Legislação Específica
1600.44.00.00	SERVICOS DE ABATE DE ANIMAIS	Legislação Específica
1600.45.00.00	SERV PREPAR TERRA EM PROP PARTICULARES	Legislação Específica
1600.46.00.00	SERVICOS DE CEMITERIO	Legislação Específica
1600.48.00.00	SERV DE RELIGAMENTO DE AGUA	Legislação Específica
1600.99.00.00	OUTROS SERVICOS	Legislação Específica
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	Constituição Federal
1720.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	Art. 157 a 159 da CF
1721.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	Art. 159 da CF
1721.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	Art. 159 da CF
1721.01.02.01	COTA-PARTE DO FPM	Art. 159 da CF
91721.01.02.01	DEDUCAO RECEITA - FPM	Art. 159 da CF / Lei n.º 11.494/07
1721.01.05.01	COTA-PARTE DO ITR	Art. 159 da CF
91721.01.05.01	DEDUCAO RECETA COTA-PARTE DO ITR	Art. 159 da CF / Lei n.º 11.494/07
1721.22.00.00	TRANSF COMP FINAN PELA EXPLO REC NATURAIS	Art. 20, §1º da CF
1721.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO - FEP	Lei n.º 9.478/97
1721.22.90.00	OUTRAS TRAN DECOR CP FINAN EXP REC NAT	Legislação Específica
1721.33.00.00	TRANSF RECURS DO SUS - REP FUNDO/FUNDO	Art. 198 da CF e art. 77 do ADCT
1721.33.10.00	ATENÇÃO BÁSICA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.01	PISO ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO)	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.02	PSF-PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.03	PACS-AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.04	SAUDE BUCAL	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07



1721.33.10.05	FATOR INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - POVOS INDÍGENAS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.06	INCENTIVO ATENÇÃO À SAÚDE - SISTEMA PENITENCIÁRIO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.07	INCENTIVO: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.99	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.00	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.01	TETO FINANCEIRO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.02	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.03	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.04	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSÍCIOSOCIAL	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.05	CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.06	CNRAC - CENTRO NACIONAL REGULAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.07	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.08	TRANSPLANTE - CORNEIA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.09	TRANSPLANTE - RIM	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.10	TRANSPLANTE - FÍGADO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.11	TRANSPLANTE - PULMÃO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.12	TRANSPLANTE - CORAÇÃO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.13	TRANSPLANTE - OUTROS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.99	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.30.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.30.01	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.30.02	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.30.03	DST/AIDS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.30.04	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.30.99	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.40.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.40.01	COMP. BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA FIXO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.40.02	COMP. BÁSICO DA ASSIST. FARMAC. VARIÁVEL - ASMA E RENITE	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.40.03	COMP. BÁSICO ASSIST. FARM. VARIÁVEL - HIPERTENSÃO E DIABETES	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.40.04	COMP. ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.40.99	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.50.00	GESTÃO DO SUS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.50.01	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.50.02	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.50.03	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.99.00	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.99.10	FARMÁCIA POPULAR	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.34.00.00	TRANSF. RECUSOS DO FNAS	Art. 195 e 204 da CF/Lei n.º 8.742/93
1721.34.01.00	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Resolução CNAS n.º 130/05 e Lei n.º 8.742/93
1721.34.02.00	Bolsa Família	Lei n.º 10.836/2004
1721.34.03.00	PAIF - Programa de Atenção Integral à Família	Lei n.º 8.742/93
1721.34.04.00	PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Lei n.º 8.069/90, art. 67
1721.34.05.00	Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Lei n.º 8.742/93
1721.34.07.00	Programa Sentinela	Lei n.º 8.742/93
1721.34.08.00	IGD - Índice de Gestão Descentralizada	Lei n.º 10.836/2004
1721.34.09.00	CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social	Resolução n.º 130 do CNAS - Lei 8.742/93
1721.34.10.00	PBV - Piso Básico Variável	Resolução n.º 130 do CNAS - Lei 8.742/93
1721.34.99.00	OUTRAS TRANSF. DO FNAS	Lei 8.742/93
1721.35.00.00	TRANSF. RECURSOS DO FNEDE	Legislação Específica
1721.35.01.00	TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	Legislação Específica
1721.35.02.00	TRANSF. DIRETA FNEDE REF. PDDE	Legislação Específica
1721.35.03.00	TRANSF. DIRETA FNEDE REF. PNAE	Legislação Específica
1721.35.04.00	TRANSF. DIRETA FNEDE REF. PNATE	Legislação Específica
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSF. DIRETA DO FNEDE	Legislação Específica
1721.35.99.01	PNAC - PROGRAMA NAC. DE ALIM. COMPLEMENTAR	Legislação Específica
1721.35.99.02	RECOMECO / PROEJA	Legislação Específica
1721.35.99.03	ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA	Legislação Específica
1721.35.99.04	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	Legislação Específica
1721.36.01.00	TRANSF. FINANC. ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	Art. 158, IV da CF
91721.36.01.00	DEDUÇÃO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	Art. 158, IV da CF c/c LC 87/96
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DA UNIAO	Legislação Específica
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	Art. 158 da CF
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS	
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	Art. 158, inciso IV da CF
91722.01.01.00	DEDUÇÃO RECEITA - ICMS	Lei n.º 11.494/2007
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	Art. 158, inciso III da CF
91722.01.02.00	DEDUÇÃO RECEITA - IPVA	Lei n.º 11.494/2007
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI S/EXPORTAÇÃO	Art. 159, II da CF
9722.01.04.00	DEDUÇÃO RECEITA - IPI/EXPORTA	Lei n.º 11.494/2007
1722.01.13.00	COTA-PARTE CONT. INT. DOM. ECON. CIDE	Art. 159, III da CF





1722.01.99.00	OUTRAS PARTICIP REC DOS ESTADOS	Legislação Especifica
1722.22.00.00	TRANSF COTA-PARTE COMPENSACAO FINANCEIRA	Legislação Especifica
1722.22.90.00	OUTRAS TRANSF DECOR COMP FINANCEIRA	Legislação Especifica
1722.33.00.00	TRAN REC EST P/PRG SAUDE-REP FUNDO A FUNDO	Legislação Especifica
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS	Legislação Especifica
1724.00.00.00	TRANSF MULTIGOVERNAMENTAIS	Art. 60 do ADCT
1724.01.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB	Lei n.º 11.494/2007
1724.02.00.00	TRANS REC COMPL UNIAO AO FUNDEB	Lei n.º 11.494/2007
1730.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Legislação Especifica
1750.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	Legislação Especifica
1760.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	Lei Federal n.º 8.666/93
1761.00.00.00	TRANSF CONV UNIAO E SUAS ENTIDADES	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1761.01.00.00	TRANSF CONV SUS	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1761.02.00.00	TRANSF CONV UNIAO DEST PRG EDUCAÇÃO	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1761.03.00.00	TRANSF CONV UNIAO DEST PRG ASS SOCIAL	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSF DE CONV DA UNIAO	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1762.00.00.00	TRANSF CONV ESTADOS/DF E SUAS ENTIDADES	Lei Federal n.º 8.666/93
1762.01.00.00	TRANSF CONV DOS ESTADOS P/ O SUS	Lei Federal n.º 8.666/93
1762.02.00.00	TRANSF CONV DOS ESTADOS P/EDUCAÇÃO	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1762.02.01.00	PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1762.03.00.00	TRANSF CONV ESTADO PROG. ASSIST. SOCIAL	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSF DE CONV DOS ESTADOS	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1764.00.00.00	TRANSF CONVEN DE INSTIT PRIVADAS	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Legislação Especifica / CTM
1910.00.00.00	MULTA JUROS MORA	CTM
1911.00.00.00	MULTA JUROS MORA DOS TRIBUTOS	CTM
1911.38.00.00	MULTA JUROS MORA DO IPTU	CTM
1911.39.00.00	MULTA JUROS MORA DO ITBI	CTM
1911.40.00.00	MULTA JUROS MORA DO ISS	CTM
1911.99.00.00	MULTA JUROS MORA DE OUTROS TRIBUTOS	CTM
1913.00.00.00	MULTA JUROS MORA DIV ATIVA DOS IMPOSTOS	CTM
1913.11.00.00	MULTA JUROS MORA DIV AT IPTU	CTM
1913.12.00.00	MULTA JUROS MORA DIV AT ITBI	CTM
1913.13.00.00	MULTA JUROS MORA DIV AT ISS	CTM
1913.99.00.00	MULTA JUROS MORA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	CTM
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	Legislação Especifica
1919.26.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISL S/ DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	Legislação Especifica
1919.27.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	Legislação Especifica
1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	Legislação Especifica
1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	Legislação Especifica
1921.00.00.00	INDENIZACOES	Legislação Especifica
1921.06.00.00	INDEN DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PÚBLICO	Legislação Especifica
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	Legislação Especifica
1922.00.00.00	RESTITUICOES	Legislação Especifica
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Legislação Especifica
1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (PM)	Legislação Especifica
1922.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (FMS)	Legislação Especifica
1922.99.03.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (FMAS)	Legislação Especifica
1922.99.04.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (FUNDECA)	Legislação Especifica
1922.99.05.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (AUTARQUIAS)	Legislação Especifica
1922.99.06.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (RPPS)	Legislação Especifica
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	CTM
1931.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	CTM
1931.11.00.00	RECEITA DIV AT IMP SOBRE IPTU	CTM
1931.12.00.00	RECEITA DIV AT ITBI	CTM
1931.13.00.00	RECEITA DIV AT ISS	CTM
1931.98.00.00	REC DIV AT DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	CTM
1931.99.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	CTM
1932.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	Legislação Especifica
1932.99.01.00	REC DIVIDA ATIVA NÃO TRIB. DE OUTRAS RECEITAS	Legislação Especifica
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	Legislação Especifica
1990.02.00.00	REC ONUS SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS	Legislação Especifica
1990.02.01.00	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	Legislação Especifica
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	Legislação Especifica
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	Legislação Especifica

2100.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	Art. 32 e 33 da LC n.º 101/2000
2110.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	Art. 32 e 33 da LC n.º 101/2000
2114.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	Art. 32 e 33 da LC n.º 101/2000
2114.05.00.00	OP CRED INTERNAS P/PROGS MOD. ADM PÚBLICA	Art. 32 e 33 da LC n.º 101/2000
2200.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	Lei n.º 8.666/93
2210.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	Lei n.º 8.666/93
2211.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TIT MOBILIÁRIOS	Lei n.º 8.666/93
2219.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS MOVEIS	Lei n.º 8.666/93
2220.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	Lei n.º 8.666/93
2229.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	Lei n.º 8.666/93
2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	Legislação Específica
2420.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	Legislação Específica
2421.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	Legislação Específica
2421.01.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO SUS	Legislação Específica
2421.02.00.00	TRANSF REC DEST A PROGS EDUCAÇÃO	Legislação Específica
2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	Legislação Específica
2422.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	Legislação Específica
2422.01.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO SUS	Legislação Específica
2422.02.00.00	TRANSF REC DEST PROGS EDUCAÇÃO	Legislação Específica
2422.99.00.00	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS	Legislação Específica
2470.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	Lei n.º 8.666/93
2471.00.00.00	TRANSF CONV DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	Lei n.º 8.666/93
2471.01.00.00	TRANSF CONV DA UNIAO P/SUS	Lei n.º 8.666/93
2471.02.00.00	TRANSF CONV DA UNIAO PROGS EDUCAÇÃO	Lei n.º 8.666/93
2471.03.00.00	TRAN CONV UNIAO DEST PROG SANEAMENTO BASICO	Lei n.º 8.666/93
2471.05.00.00	TRAN CONV UN DEST PRGS INFRA-ESTRUTURA	Lei n.º 8.666/93
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSF DE CONV DA UNIÃO	Lei n.º 8.666/93
2472.00.00.00	TRANSF CONV DOS ESTADOS/DF/E SUAS ENTIDADES	Lei n.º 8.666/93
2472.01.00.00	TRANSF CONV DOS ESTADOS P/O SUS	Lei n.º 8.666/93
2472.02.00.00	TRANSF CONV EST DEST A PROGS EDUCAÇÃO	Lei n.º 8.666/93
2472.03.00.00	TRAN CONV EST DEST A PRGS DE SANEAM BAS	Lei n.º 8.666/93
2472.05.00.00	TRAN CONV EST DEST PROG INFRA ESTR TRANSP	Lei n.º 8.666/93
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSF DE CONV DOS ESTADOS	Lei n.º 8.666/93
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	Legislação Específica
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	

